



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10/02/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

“12.44 - REGULAMENTOS - PROJETO DE “REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PENALVA DO CASTELO” - PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“I-----

DA MOTIVAÇÃO -----

Considerando que, a Constituição da República Portuguesa consagra, no seu artigo dois, que a República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa. -----

Considerando que, o Orçamento Participativo de Penalva do Castelo (OP) é reconhecido pela Câmara Municipal de Penalva do Castelo (CMPC) como um importante instrumento de uma cultura de participação ativa por parte dos cidadãos na elaboração do principal documento de gestão do seu município – o Orçamento Municipal. -----

Considerando que, o Orçamento Participativo de Penalva do Castelo (OP) visa assegurar o envolvimento dos munícipes na definição anual das prioridades de investimento público da autarquia, pretendendo -se, por esta via, reforçar os mecanismos de diálogo com a população, assegurar maior transparência na gestão municipal e aprofundar os mecanismos de democracia a nível local. Para o OP, a autarquia disponibiliza, do seu orçamento anual, uma verba para a implementação dos projetos que forem aprovados com vista ao desenvolvimento do concelho e a melhoria da sua qualidade de vida. Em suma, os cidadãos passarão a ser codecisores das políticas públicas ao contribuírem para o enriquecimento do processo democrático e para a sustentabilidade das intervenções no seu território. -----

Considerando que, este é um processo de carácter evolutivo que estará assente numa estratégia de monitorização e avaliação permanentes, com vista ao seu aperfeiçoamento, procurando beneficiar, em simultâneo, de uma dinâmica de aprendizagem coletiva de todos os envolvidos sobre o exercício da democracia participativa. -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Considerando que, o Orçamento Participativo funda -se nos valores da democracia participativa consagrados no artigo dois da Constituição da República Portuguesa e dá cumprimento ao compromisso do Município de desenvolver uma estratégia de reforço da participação dos cidadãos na vida do concelho e na gestão da autarquia. -----

Considerando que, existe a necessidade de se proceder à elaboração de um projeto de Regulamento que defina o quadro de criação e funcionamento do Orçamento Participativo; -----

Considerando que, de acordo com o artigo noventa e oito, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, o início do procedimento (regulamento) é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----

Considerando que, o artigo noventa e oito do referido Código do Procedimento Administrativo, não define o prazo de constituição de interessados para a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento. -----

Considerando que, de acordo com o artigo cem do já mencionado Código do Procedimento Administrativo, elaborado o projeto de regulamento, o mesmo deverá ser submetido a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento. -----

II -----
DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

Assim, proponho que, a Câmara Municipal delibere: -----

A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de "Regulamento do Orçamento Participativo de Penalva do Castelo", o qual terá por objeto: -----

Um- Incentivar a participação ativa e construtiva dos cidadãos; -----

Dois - Promover o debate de ideias, a reflexão e a construção coletiva de consensos em torno de prioridades e dos projetos que mais interessam à comunidade; -----

Três - Ampliar os espaços de diálogo entre eleitos, técnicos municipais e cidadãos, que ajudem a reforçar a confiança nas instituições, criar um ambiente mais propício à cooperação entre todos os atores do território e melhorar a qualidade de vida de todos; -----

Quatro - Reforçar a credibilidade das instituições e a qualidade da democracia; -----

Cinco - Contribuir para uma gestão municipal mais sustentável, transparente e democrática; -----

Seis - Permitir aos órgãos municipais um mais completo conhecimento sobre expectativas e necessidades dos munícipes. -----

b) Que a publicitação da iniciativa procedimental deverá efetuar-se no "sítio" institucional do Município de Penalva do Castelo, sendo que os interessados deverão constituir-se no procedimento no prazo dez dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do Regulamento. -----

c) Que, a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento, deve ser formalizada por escrito e dirigida ao senhor Presidente da Câmara." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 10 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara,